LEI MUNICIPAL N°4.560 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

"Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação dos Empresários, do Comércio, Indústria, Agronegócio e Prestação de Serviços de Manhuaçu e Região - ACIAMAR, e dá outras providências. "

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESSÁRIOS, DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, AGRONEGÓCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANHUAÇU E REGIÃO – ACIAMAR, pessoa jurídica de distrito privado, sem fins lucraivos, com sede na Avenida Dr. Jorge Hannas, BR 262, KM 37, nº 3.267, Prédio da Navelli Fiat, 2º piso, Sala 01, bairro Bom Jardim, CEP 36.906.360, Manhuaçu- MG, inscrita no CNPJ sob o nº 40.915.957/0001-82.

Art. 2º O reconhecimento de utilidade pública municipal possibilita à entidade a formalização de convênios, parcerias, recebimento de subvenções, doações e repasses de bens e recursos oriundos do Poder Público, observadas as exigências legais vigentes.

Art. 3º A entidade deverá manter atualizadas suas obrigações legais e prestar contas conforme as exigências dos órgãos competentes, sob pena de revogação do reconhecimento ora concedido.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 22 de agosto de 2025.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL